

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 702/97

Reautuado em 17.3.09

INTERESSADO : Pietro Ciancaglini

ASSUNTO : Alteração de categoria docente - FO de Barretos

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 664/89 CTG "D" APROVADO EM 21.6.89

COMUNICADO AO PLENO EM 28.6.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos solicita ao Conselho alteração da categoria docente, para Professor II, de Pietro Ciancaglini, autorizado pelo Parecer CEE nº 1442/87 a lecionar, como Professor I, a disciplina Bioquímica, até o final do ano letivo de 1988, nessa instituição de ensino.

2. APRECIÇÃO:

Acompanha o referido ofício atestado de conclusão do Programa de Dissertação de Mestrado, na Área de Concentração Bioquímica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tendo defendido, no dia 27 de janeiro de 1989, perante Comissão julgadora a Dissertação de Mestrado: "Fosfatase Alcalina induzida por Matriz Óssea: Solubilização com Polioxietileno 9 - Lauril Éter modulação da atividade de Fosfomonohidrolase por Íons Metálicos Divalentes", recebendo a média 10,0 (dez) com distinção e louvor.

Foi anexado, ainda, aos autos atestados de matrícula na Área de Bioquímica do Curso de Pós-Grauação, em nível de Doutorado, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à alteração de categoria docente de Pietro Ciancaglini, de Professor I para Professor II, da disciplina "Bioquímica" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 24 de maio de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.6.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente